



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 09 / 17

PROJETO DE LEI Nº 1671/2017
Data 21/09/2017

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento, a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação: 08.03.082440024.2.047000.3.3.90.30.00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No: 1478 /2017
Data/Hora: 22/09/2017 14:11
Projeto de Lei: 001.671
Assunto: Despesas Rec. Bem E
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Jenilce Vitoniano*
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1671/2017

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa realizar despesas com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2017.

Justificamos a urgência na votação tendo em vista que a festa será realizada no dia 30/09/2017.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, o Município a cada festa de comemoração do dia do idoso faz a sua contribuição.

Por outro lado, a comemoração do dia do idoso é um reconhecimento pelos grandes trabalhos prestados no passado, que fizeram ser o Município atual.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2017.


Heljo Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3362/2017 Três Barras do Paraná, em 21 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr.

OSMAR ZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado "em **REGIME DE URGÊNCIA**", o Projeto de Lei nº 1671/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2017.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

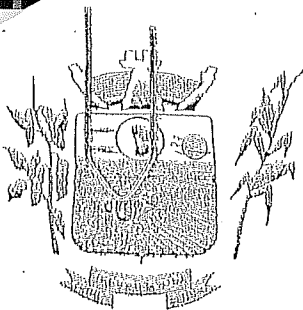
Helio Kuerten Bruning

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

22/09/2017

Leilke Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

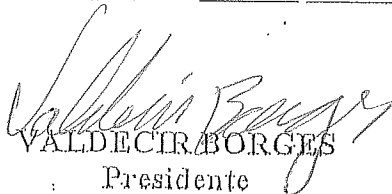
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1671/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

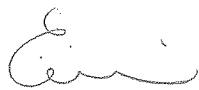
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 25 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1671/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

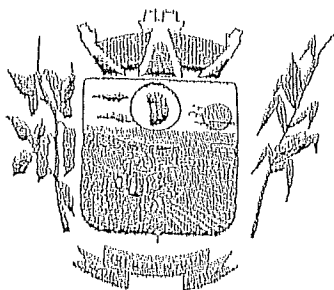
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 / 09 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.671/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 25 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.671/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 / 09 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 09 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1672/17

Data 25.09.2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, conceder auxílio financeiro a atletas do Município para participar de campeonato Internacional de Karatê, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro (pecúnia) para os atletas: Macklayne do Prado, inscrita no CPF sob nº 078.580.699-77 e Mikael Eduardo Lima da Silva, inscrito no CPF sob nº 111.419.459-08, para custear despesas com alimentação e viagem para participarem do 3º Campeonato Internacional de Karatê com Contacto na Cidade de Talcahuano /Chile, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada atleta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presenta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 11.01.27.812.0014.2.036.3.3.90.36.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1479 /2017
Data/Hora: 25/09/2017 16:41
Projeto de Lei: 001.672
Assunto: Transporte de atlet
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Leidice Vitoriano*
Camara M.Tres Barras do Pr